



RESOLUÇÃO Nº 116/2023

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PEDRO MAIA CARDOSO, EM CASTELA E LEÃO, NA ESPANHA, AOS DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 038/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2023/01106, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência dos estudos realizados por Pedro Maia Cardoso, na Espanha, aos da 2ª série do Ensino Médio, no Brasil.

Art. 2º Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na 3ª série do Ensino Médio, em qualquer escola do estado da Paraíba.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.